



Estado do Amazonas
Município de Manicoré
Câmara Municipal de Manicoré



REQUERIMENTO: 001/2020

AUTOR: VER. WELLINGTON YURI LELO REIS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

APROVADO EM PLENÁRIO

MANICORÉ 09/06/2020

SE. LEGISLATIVO

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

O Vereador que subscreve, vem nos Termos Regimentais vigentes deste Poder Legislativo Municipal. Depois de ouvido o PLENÁRIO desta Casa e de acordo com o Art. 100. Paragrafo 3º e Inciso VI do Regimento Interno deste Poder, REQUER Junto ao EXECUTIVO MUNICIPAL informações a respeito de:

- Cópia do Contrato da Secretaria de Saúde e/ou Prefeitura de Manicoré com a Empresa Gama e Brandão LTDA.
- Valores recebidos pela Empresa Gama e Brandão LTDA no ano de 2018, 2019 e 2020.
- Cópias das notas de serviços emitidas em nome da Empresa Gama e Brandão LTDA e dos profissionais a ela vinculada em 2018, 2019 e 2020.
- Todos os repasses mensais recebidos pela Secretaria de Saúde de Manicoré em 2018, 2019 e 2020.
- A aeronave que transporta os profissionais de saúde todos os domingos é fretado para a Secretaria de saúde e/ou Prefeitura de Manicoré.
- Qual o custo com o frete dos da aeronave que transporta os profissionais da saúde.
- Todos os recursos recebidos pela unidade hospitalar de Manicoré em 2018, 2019 e 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANICORÉ
TRABALHANDO JUNTOS, DESENVOLVENDO MAIS

Av. Santos Dumont, nº 633 – Bairro: Auxiliadora – Fone/Fax: 385-1440/1515.
CGC – 14.179.972/0001-08 – CEP: 69.280-000
E-mail: camara.municipalmre@hotmail.com
Site Oficial – www.manicore.am.leg.br
Manicoré – Amazonas



Justificativas

- 1- O Direito à Informação está associado ao direito que toda pessoa possui de pedir e receber informações que estão sob a guarda dos órgãos e entidades públicas.
- 2- O acesso à informação é um mecanismo importante para a luta contra a corrupção, o aperfeiçoamento da gestão pública, controle social e a participação popular.
- 3- O Direito à Informação possui guarida, basicamente, na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 131/2009 e na Lei nº 12.527/2011.
- 4- A Lei de Acesso a Informação - Lei nº 12.527/2011 - estabelece um rol de informações mínimas para a Transparência Ativa.

Sala das Sessões Plenário Professor Emanuel Colares Duarte em, 09 de junho de 2020.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

Wellington Yuri Lelo Reis
Vereador
CPF 279.013.102-20

WELLINGTON YURI LELO REIS
VEREADOR - PSD

